



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
Processo Administrativo Nº 055/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data de Publicação: 20/08/2020 11:54:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/08/2020 11:28:06	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
03/09/2020 09:08:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
03/09/2020 16:05:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
03/09/2020 17:15:20	CADASTRO DE PROPOSTA	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA
04/09/2020 07:40:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PLATAFORMA GESTÃO SAÚDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA
Descrição: Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 451,20	Valor Total: 451,20	
Item: 2	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA
Descrição: Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 987,10	Valor Total: 11.845,20	
Item: 3	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA
Descrição: Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada concepção);			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 538,40	Valor Total: 6.460,80	
Item: 4	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA
Descrição: Consultoria em tecnologia da informação para saúde;			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 538,40	Valor Total: 6.460,80	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA
Descrição: Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 251,20	Valor Total: 3.014,40	
Item: 6	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA
Descrição: Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 897,30	Valor Total: 10.767,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE	056 19.286.537/0001-98	43.460,00	39.000,00	Sim
2 BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	020 02.630.826/0001-60	49.400,00	39.989,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

20/08/2020 11:54:05	PUBLICADO		
21/08/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/08/2020 11:31:19	PUBLICADO		
25/08/2020 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/09/2020 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/09/2020 09:01:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia licitantes, começaremos a fase de lances.			
04/09/2020 09:01:39	DISPUTA		
04/09/2020 09:01:39	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	43.460,00
04/09/2020 09:01:39	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	49.400,00
04/09/2020 09:04:55	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	43.400,00
04/09/2020 09:05:26	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	42.000,00
04/09/2020 09:16:23	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	41.990,00
04/09/2020 09:16:38	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	41.500,00
04/09/2020 09:16:39	TEMPO RANDÔMICO		
04/09/2020 09:16:47	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	41.490,00
04/09/2020 09:17:06	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	41.000,00
04/09/2020 09:17:18	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.990,00
04/09/2020 09:17:38	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.800,00
04/09/2020 09:17:47	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.790,00
04/09/2020 09:18:01	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.750,00
04/09/2020 09:18:09	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.749,00
04/09/2020 09:18:24	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.748,50
04/09/2020 09:18:31	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.748,00
04/09/2020 09:18:54	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.500,00
04/09/2020 09:19:01	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.499,00
04/09/2020 09:19:15	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.488,00
04/09/2020 09:19:20	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.487,00
04/09/2020 09:19:41	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.486,00
04/09/2020 09:19:45	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.485,00
04/09/2020 09:19:59	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.484,00
04/09/2020 09:20:07	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	40.483,00
04/09/2020 09:20:19	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	40.000,00
04/09/2020 09:20:27	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	39.990,00
04/09/2020 09:20:39	FECHADO 1		
04/09/2020 09:20:46	LANCE	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	39.000,00
04/09/2020 09:20:50	LANCE	BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	39.989,00
04/09/2020 09:21:57	MENSAGEM	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	
n consigo			
04/09/2020 09:22:00	MENSAGEM	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	
dar lance			
04/09/2020 09:22:50	MENSAGEM	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	
dei lance de 39000			
04/09/2020 09:22:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 056: Tente mandar mensagem pra BNC, ela tem canal de suporte.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

04/09/2020 09:23:02 MENSAGEM RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
e aparece q ele ganhou com 39990

04/09/2020 09:25:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

04/09/2020 09:25:39 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: APRÍCIO JOSE BOTAMELI



EQUIPE DE APOIO: FÁBIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO: DENNER SOARES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
Processo Administrativo Nº 055/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data de Publicação: 20/08/2020 11:54:05

TOTAL DO PROCESSO: **43.460,00**

TOTAL DA PROPOSTA **43.460,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 43.460,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RANG TECNOLOGIA Modelo: RANG TECNOLOGIA

Descrição: Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização;

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 500,00

Item: 2 Unidade: MES Marca: RANG TECNOLOGIA Modelo: RANG TECNOLOGIA

Descrição: Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.100,00** Total Item: 13.200,00

Item: 3 Unidade: MES Marca: RANG TECNOLOGIA Modelo: RANG TECNOLOGIA

Descrição: Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 7.200,00

Item: 4 Unidade: MES Marca: RANG TECNOLOGIA Modelo: RANG TECNOLOGIA

Descrição: Consultoria em tecnologia da informação para saúde;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 7.200,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: RANG TECNOLOGIA Modelo: RANG TECNOLOGIA

Descrição: Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 3.360,00

Item: 6 Unidade: MES Marca: RANG TECNOLOGIA Modelo: RANG TECNOLOGIA

Descrição: Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
Processo Administrativo Nº 055/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data de Publicação: 20/08/2020 11:54:05

TOTAL DO PROCESSO: **49.400,00**

TOTAL DA PROPOSTA 49.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 020 **Total: 49.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Siges Modelo: Siges

Descrição: Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização;

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 5.000,00

Item: 2 Unidade: MES Marca: Siges Modelo: Siges

Descrição: Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.150,00** Total Item: 13.800,00

Item: 3 Unidade: MES Marca: Siges Modelo: Siges

Descrição: Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 7.800,00

Item: 4 Unidade: MES Marca: Siges Modelo: Siges

Descrição: Consultoria em tecnologia da informação para saúde;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 7.200,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Siges Modelo: Siges

Descrição: Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 3.600,00

Item: 6 Unidade: MES Marca: Siges Modelo: Siges

Descrição: Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.000,00** Total Item: 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Processo Administrativo Nº 055/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI

Data de Publicação: 20/08/2020 11:54:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.000,00

Descrição: Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização;

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	Siges / Siges	5.000,00
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	RANG TECNOLOGIA / RANG TECNOLOGIA	500,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MES

Descrição: Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	Siges / Siges	1.150,00
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	RANG TECNOLOGIA / RANG TECNOLOGIA	1.100,00

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: MES

Descrição: Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);

Autor	Marca/Modelo	Valor
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	RANG TECNOLOGIA / RANG TECNOLOGIA	600,00
BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	Siges / Siges	650,00

Item: 4 Quant.: 12 Unidade: MES

Descrição: Consultoria em tecnologia da informação para saúde;

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	Siges / Siges	600,00
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	RANG TECNOLOGIA / RANG TECNOLOGIA	600,00

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE

Descrição: Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	Siges / Siges	300,00
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	RANG TECNOLOGIA / RANG TECNOLOGIA	280,00

Item: 6 Quant.: 12 Unidade: MES

Descrição: Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA	Siges / Siges	1.000,00
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	RANG TECNOLOGIA / RANG TECNOLOGIA	1.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Horário: 03/09/2020 15:57	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1405442115cd47f2bb651e8ea9d6987c.PDF	
Horário: 03/09/2020 10:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/79dfea4816e34741af1b59af76fd4ab2.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbde41a2e57941baa4dbf440fd4be365.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b05cf0e8b5e45239b09843eba27c138.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c46967dcf0e4d1e9b413392f98fa143.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7cf823c8b8c4f22a5ac325b6d1ece3f.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:15	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f0f991afed4302bb5d64b249e1b808.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35110437754c4583bd2ebd40064b2086.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/72cd540ea8fb41838363a24792603695.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f8edb7d36b444880f354c1301b7613.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2725b6992bba4e14acecc788068a8073.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:16	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d59965de1a144099992c2e22ff716d5.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1984339b4db440bda1034236e45bc958.pdf	
Horário: 03/09/2020 11:25	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb1f3f1aed64686a972461a2abd66f0.pdf	
Horário: 03/09/2020 10:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc96e11ea6014e76ae3d42bebbd2bdee.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

BRANET GESTAO DE LOGISTICA EM SAUDE LTDA

Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/90f3cc0ab179448bba2c136be8563ca0.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2397685213164a6da5c15ef433efecf0.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c2fe5214cdb4786b8157a8285c8216c.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8de55024cc0c4630963b283a1cb7d0f6.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce89f308ee394034b4b4d636a5f0aef4.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19b65ba0e17490a91f88295ff4f623c.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee09e206443405c84f9474a8506982f.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01c83ff41c38430d91ad35721f88e2e8.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9394863e9c14c228d14e57ed54c357d.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ac51dbfc94d028bc22ede4571d1b7.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8e4207dce6c425781bea4c7c0ee348c.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:56	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebab0f4beac046449f0a2735b647b42c.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12ed23ae31514fd9ad0ec7faab26dcd3.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:57	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2280ba9509264084a48716f75336f3c0.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:57	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7753f2834b7d49c996d7a20b92b5078d.pdf	
Horário: 03/09/2020 17:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8f6822e4aae444bac75c3c386e4815b.pdf	
Horário: 03/09/2020 16:56	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16e776d37994445d9e0836d6ceaf76e7.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
Processo Administrativo Nº 055/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data de Publicação: 20/08/2020 11:54:05

				TOTAL DO PROCESSO:	39.000,00
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA				19.286.537/0001-98	39.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 056	39.000,00	Total: 39.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA		
Descrição: Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização;					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 451,20		Total Item: 451,20	
Item: 2	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA		
Descrição: Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 987,10		Total Item: 11.845,20	
Item: 3	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA		
Descrição: Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 538,40		Total Item: 6.460,80	
Item: 4	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA		
Descrição: Consultoria em tecnologia da informação para saúde;					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 538,40		Total Item: 6.460,80	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA		
Descrição: Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 251,20		Total Item: 3.014,40	
Item: 6	Unidade: MES	Marca: RANG TECNOLOGIA	Modelo: RANG TECNOLOGIA		
Descrição: Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 897,30		Total Item: 10.767,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PREGOEIRO: APRIGIO JOSE BOTAMELI

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 01

MARCO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1972, empresário, portador do RG n.º 21.778.660-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 136.521.008-16, residente e domiciliada à Av. Alberto Ramos, 130, BL 01, APTO 52, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03222-000.

RAFAEL NICOLODI, brasileiro, natural de Iporã do Oeste - SC, nascido em 20 de maio de 1993, solteiro, empresário, portador RG n.º 5.362.828 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 086.081.529-32, residente e domiciliado à Rua Simões, n.º 13, Centro, Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89899-000;

ALESSANDRO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Flor da Serra do Sul – PR, nascido em 05 de julho de 1990, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.704.010-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 010.123.409-02, residente e domiciliado à Av. Francisco Perondi, n.º 127, Centro, Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, CEP 85618-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, que tem sua sede na Av. Francisco Perondi, n.º 127, sala 01, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85618-000; inscrita no CNPJ sob n.º 19.286.537/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208515864 na data de 19/01/2017, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

- 1.1** Nesta data, os sócios resolvem abrir uma filial na Rua Simões, número 68, Centro, Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000.
- 1.2** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864
FLS. 02

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864
CONSOLIDAÇÃO

MARCO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1972, empresário, portador do RG n.º 21.778.660-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 136.521.008-16, residente e domiciliada à Av. Alberto Ramos, 130, BL 01, APTO 52, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03222-000.

RAFAEL NICOLODI, brasileiro, natural de Iporã do Oeste - SC, nascido em 20 de maio de 1993, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador RG n.º 5.362.828 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 086.081.529-32, residente e domiciliado à Rua La Salle, n.º 2345, apto 702, ED. Iolanda Baldissera, Centro, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP 89900-00

ALESSANDRO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Flor da Serra do Sul – PR, nascido em 05 de julho de 1990, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.704.010-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 010.123.409-02, residente e domiciliado à Av. Francisco Perondi, n.º 127, Centro, Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, CEP 85618-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, que tem sua sede na Av. Francisco Perondi, n.º 127, sala 01, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85618-000; inscrita no CNPJ sob n.º 19.286.537/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208515864 na data de 19/01/2017, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 03



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, que terá sua sede na Av. Francisco Perondi, nº 127, Centro, no Município de Flor da Serra do Sul, no Estado do Paraná, CEP 85618-000 e Filial na Rua Simões, número 68, Centro, Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

2.1 O objeto social será: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Consultoria em tecnologia da informação; Treinamento em desenvolvimento profissional; Treinamento em informática; Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 O capital social será de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais), divididos em 90.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios na seguinte forma:

ALESSANDRO GUIMARÃES – 29.997 (vinte e nove mil e novecentas e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) ou seja 33,33% integralizados neste ato em moeda corrente do país.

MARCO EDUARDO FERREIRA – 29.997 (vinte e nove mil e novecentas e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) ou seja 33,33% integralizados neste ato em moeda corrente do país.

RAFAEL NICOLODI – 30.006 (trinta mil e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 30.006,00 (trinta mil e seis reais) ou seja 33,34% integralizados neste ato em moeda corrente do país.



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 04

3.2 O valor total do capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

5.1 A administração dos negócios da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RAFAEL NICOLODI** respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assim, este garantirá aos demais sócios o livre acesso aos sistemas e contas em nome da empresa para tomada de informações.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

6.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretender ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

7.1 A sociedade iniciará suas atividades em **03 de julho de 2016** e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo: As decisões referentes aos negócios da sociedade serão tomadas por meio de votação da maioria de votos, desde que obedecida a seguinte condição: O Sócio **MARCO EDUARDO FERREIRA** mais um dos sócios.

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 05



Parágrafo terceiro: As decisões que demandem de votação ou concordância dos sócios deverão ser encaminhadas por e-mail, ou qualquer outro meio que garanta o conhecimento sobre o teor do documento, sendo que: em no caso de não manifestação de qualquer um dos sócios dentro do prazo de 5 (cinco) dias da publicação ou conhecimento da ata/documento, caso este não se manifeste se considera como “de acordo” sobre a decisão em questão;

É vedado o uso da denominação social para a contração de empréstimos, abertura de contas e realizar contratações de pessoas sem prévia autorização de todos os sócios.

Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE

8.1 O Pro - Labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, ou obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados aos resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão o administrador, quando for o caso.

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 06



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

10.1 No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios será realizada em 30 (trinta) dias a ocorrência, em balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste.

10.2 Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, este receberá seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÃO SOCIAL

11.1 As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

11.2 As convocações da reunião dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e teor da convocação;

11.3 As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

12.1 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 07



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

13.1. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Marmeleiro, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assistindo-o em uma via de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Flor da Serra do Sul, 14 de maio de 2020.

RAFAEL NICOLODI

ALESSANDRO GUIMARÃES

MARCO EDUARDO FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01012340902	ALESSANDRO GUIMARAES
08608152932	RAFAEL NICOLODI
13652100816	MARCO EDUARDO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 17:47 SOB Nº 20203118987.
PROTOCOLO: 203118987 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002825929. NIRE: 41208515864.
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020
ABERTURA: 04/08/2020 – 08:30 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL**, conforme discriminação dos serviços e exigências constantes no edital e Termo de Referência.

A **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.286.537/0001-98** com sede na **AV. FRANCISCO PERONDI, 127 – SALA 01**, na cidade de **FLOR DA SERRA DO SUL – PR**, por meio de seu representante legal, o Sr. **RAFAEL NICOLodi, SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa acima descrita, portador do CPF N°**086.081.529-32**, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Flor da Serra do Sul - PR, 04 de Setembro de 2020

**RAFAEL
NICOLodi:0
8608152932**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLodi:08608152932
Dados: 2020.09.03
10:10:35 -03'00'

RAFAEL NICOLodi
Sócio Administrador
086.081.529-32



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020
ABERTURA: 04/08/2020 – 08:30 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL**, conforme discriminação dos serviços e exigências constantes no edital e Termo de Referência.

A **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.286.537/0001-98** com sede na **AV. FRANCISCO PERONDI, 127 – SALA 01**, na cidade de **FLOR DA SERRA DO SUL – PR**, por meio de seu representante legal, o Sr. **RAFAEL NICOLodi, SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa acima descrita, portador do CPF N°**086.081.529-32**, declara, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Flor da Serra do Sul - PR, 04 de Setembro de 2020.

**RAFAEL
NICOLodi:0
8608152932**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLodi:08608152932
Dados: 2020.09.03
10:10:12 -03'00'

RAFAEL NICOLodi
SÓCIO - ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020
ABERTURA: 04/08/2020 – 08:30 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL**, conforme discriminação dos serviços e exigências constantes no edital e Termo de Referência.

A **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.286.537/0001-98** com sede na **AV. FRANCISCO PERONDI, 127 – SALA 01**, na cidade de **FLOR DA SERRA DO SUL – PR**, por meio de seu representante legal, o Sr. **RAFAEL NICOLODI, SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa acima descrita, portador do CPF N°**086.081.529-32**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Flor da Serra do Sul - PR, 04 de Setembro de 2020

**RAFAEL
NICOLODI:0
8608152932**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLODI:08608152
932
Dados: 2020.09.03
10:09:52 -03'00'

RAFAEL NICOLODI
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020
ABERTURA: 04/08/2020 – 08:30 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL**, conforme discriminação dos serviços e exigências constantes no edital e Termo de Referência.

A **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.286.537/0001-98** com sede na **AV. FRANCISCO PERONDI, 127 – SALA 01**, na cidade de **FLOR DA SERRA DO SUL – PR**, por meio de seu representante legal, o Sr. **RAFAEL NICOLodi, SÓCIO ADMINISTRADOR** da empresa acima descrita, portador do CPF N°**086.081.529-32**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, para os fins de participação no Pregão Presencial No 030/2020 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe conforme os termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555 da constituição federal, estabelecidos nas cláusulas do Edital e seus Anexos.

Flor da Serra do Sul - PR, 04 de Setembro de 2020.

**RAFAEL
NICOLodi:0
8608152932**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLodi:08608152932
Dados: 2020.09.03
10:09:31 -03'00'

RAFAEL NICOLodi
SÓCIO - ADMINISTRADOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 19.286.537/0001-98

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

MARMELEIRO, 26 de Agosto de 2020

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira
Distribuidor

MARYELLE LUIZA
GUOLLO DE
OLIVEIRA:51019

Assinado de forma digital por MARYELLE
LUIZA GUOLLO DE OLIVEIRA:51019
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-
JUS Institucional - A3, ou=14259348000102,
ou=Tribunal de Justica Parana - TJPR,
ou=SERVIDOR, cn=MARYELLE LUIZA
GUOLLO DE OLIVEIRA:51019
Dados: 2020.08.26 13:54:46 -03'00'

Código Validador TJPR: CACA.8875.05CFGFG.10.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.286.537/0001-98
Certidão nº: 10253873/2020
Expedição: 04/05/2020, às 15:01:35
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.286.537/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.286.537/0001-98

Razão Social: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Endereço: AV FRANCISCO PERONDI 127 SALA 01 / CENTRO / FLOR DA SERRA DO
SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081604153716597381

Informação obtida em 02/09/2020 09:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME CNPJ: 19286537000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4376 - RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME
Endereço: Avenida FRANCISCO PERONDI, 127 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 85.618-000

Código de Controle

CWOR99U8Z4R3HWZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fssul.pr.gov.br>

Flor da Serra do Sul (PR), 02 de Setembro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022529161-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.286.537/0001-98**

Nome: **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:26 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **OFFA.8B70.111E.EEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.537/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO PERONDI	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 85.618-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RANGTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (46) 3565-1322
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **09:13:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa RANG TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.537/0001-98, estabelecida na Av. Francisco Perondi, 127, Sala 01, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Lopes-SC (Fundo Municipal de Saúde) por meio do contrato 07/2018, prestação de serviço de consultoria em tecnologia da informação, assessoria e controle e avaliação incluso a orientação sobre os programas (SCNES, FPO, BPA, SIA, Transmissor), serviços de Informática, treinamento profissional, Implantação da Ferramenta Pec, CDS, e-SUS AB Território, SIPNI, em todos os estabelecimentos de saúde e suas dependências (aprox. 200 terminais), Locação de sistema customizável de gerenciamento de Saúde (Atenção Básica Média e Alta complexidade), realizando instalação, treinamento, atualizações mediante apoio a decisão estratégica e planejamento das ações da área de TI, com a indicação de ferramentas, metodologias, técnicas e planejamento (cronogramas, definição de recursos) das soluções a serem desenvolvidas e/ou mantidas junto a secretaria de Saúde.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, sendo que a empresa realiza seus serviços na unidade desde 02/2018 (Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezoito) até a presente data.

Paulo Lopes – SC, 03 de Setembro de 2020.

*Alfredo Rodolfo
Schmidt-Hebbel Busch*
Secretaria Municipal de Saúde
Alfredo Schmidt-Hebbel Busch
Gestora do FMS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social) RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	
CNPJ: 19.286.537/0001-98	(X) ME/ EPP
Endereço: AV FRANCISCO PERONDI, 127	
Complemento: SALA 01	Bairro: CENTRO
Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL	UF: PR
CEP: 85618-000	Inscrição estadual: 90725498-45
Telefone comercial: (49)31961108	
Representante legal: RAFAEL NICOLODI	E-mail*: rafael@rangtecnologia.com.br
RG: 5.632.828	Emissor: SSP/SC
CPF: 086.081.529-32	
Celular: (49)991660846	Data de nasc: 20/05/1993
Responsável Financeiro: DAINARA ANDRES	Telefone: (49)31961108
e-mail financeiro: financeiro@rangtecnologia.com.br	
<u>e-mail (contato@rangtecnologia.com.br) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: Flor da Serra do Sul / 04 de Setembro de 2022.

RAFAEL

NICOLODI:086

08152932

Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLODI:08608152932
Dados: 2020.09.03
11:23:08 -03'00'

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

PROPOSTA COMERCIAL



1
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020
ABERTURA: 04/08/2020 – 08:30 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL**, conforme discriminação dos serviços e exigências constantes no edital e Termo de Referência.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 030/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Lote	Item	Descrição do objeto (resumida)	Unidade	Qtd	Unit	Total
1	1	Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização	Unidade	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1	2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
1	3	Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar, (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição)	MÊS	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1	4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde	MÊS	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1	5	Visita técnica in loco Emergencial (utilizado somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); Cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	UNIDADE	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
1	6	Serviço Web (cloud) para armazenamento das plataformas	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 43.460,00

Valor por extenso: Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais.



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco do Brasil: COD. 01 Ag: 1391-9 C/C: 15900-X

Banco Cooperativo do Brasil (Sicoob): COD. 756 Ag: 3039 C/C: 75.721-7

Flor da Serra do Sul - PR, 04 de setembro de 2020

RAFAEL

NICOLODI:0

8608152932

Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLODI:086081529
32
Dados: 2020.09.03
10:11:02 -03'00'

RAFAEL NICOLODI
Sócio Administrador
086.081.529-32



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME		Protocolo: PRC2003378652			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208515864	CNPJ 19.286.537/0001-98	Data de Ato Constitutivo 03/07/2016	Início de Atividade 03/07/2016		
Endereço Completo Avenida FRANCISCO PERONDI, Nº 127, SALA 01, CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRO GUIMARAES	010.123.409-02	R\$ 29.997,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL NICOLODI	086.081.529-32	R\$ 30.006,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCO EDUARDO FERREIRA	136.521.008-16	R\$ 29.997,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAFAEL NICOLODI	086.081.529-32				
Curso Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	UF		ATIVA	
07/07/2020	20203118987	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 19.286.537/0002-79			
1 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo RUA SIMOES, Nº 68 , CENTRO, Iporã do Oeste, SC, CEP: 89899000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/08/2020, às 08:46:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHU2AHAD**.



PRC2003378652

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e locação de software web de gestão em saúde pública/consultoria em tecnologia da informação, tendo como serviços implantar, capacitar e dar suporte à estratégia e-SUS AB PEC/CDS, e-SUS AB território, além de manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e acesso à plataforma de gestão em saúde pública com prontuário eletrônico para média complexidade, B.I., demais ferramentas específicas no Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, com armazenamento em CLOUD.

Item	Descrição	Quant.	UNID	Marca	Valor. Un.	Total
1	Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização;	1	UN	RANG TECNOLOGIA	R\$ 447,72	R\$ 447,72
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	MES	RANG TECNOLOGIA	R\$ 987,14	R\$ 11845,68
3	Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);	12	MES	RANG TECNOLOGIA	R\$ 538,44	R\$ 6461,28
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	MES	RANG TECNOLOGIA	R\$ 538,44	R\$ 6461,28
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	UN	RANG TECNOLOGIA	R\$ 251,27	R\$ 3015,24

RANG | TECNOLOGIA
CNPJ: 19.286.537/0001-98
Insc. Municipal: 619/2016
Insc. Estadual: 90725498-45

Av. Francisco Perondi, 127 sala 1- Flor da Serra do Sul - PR | 85618-000



rang
TECNOLOGIA

6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	MES	RANG TECNOLOGIA	R\$ 897,40	R\$ 10768,80
TOTAL						R\$ 39000,00
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.						

Nome: **RAFAEL NICOLODI**

Razão Social: **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

Endereço Completo: **AV FRANCISCO PERONDI, N° 127, CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL - PR**

CNPJ: **19.286.537/0001-98**

Telefone: **4635651322**

E-mail: **contato@rangtecnologia.com.br**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS PRAZO**

PARA ENTREGA: **Até 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: **Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).**

FLOR DA SERRA DO SUL - PR - 04 Setembro de 2020

Agência Bancária: 3039
Banco: SICOOB (COD 756)
Conta-Corrente nº 75.721-7

RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS
LTD:19286537000198

Assinado de forma digital
por RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS
LTD:19286537000198
Dados: 2020.09.04 10:17:07
-03'00'

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

rang
TECNOLOGIA

<http://rangtecnologia.com.br>
contato@rangtecnologia.com.br
fone: (46) 3565-1322

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, SN - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Pregão eletrônico 30/2020
	Processo Adm.: 55/2020 Data do Processo: 07/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 55/2020
 b) **Nr. Licitação:** 30/2020 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data Homologação:** 21/09/2020



JETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CO

Lote: 1

Fornecedor: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO	UNID.	RANG TECNOLOGIA	1,000	447,7200	447,72
2	SIST. INFO. ATENÇÃO BÁSICA	UNID.	RANG TECNOLOGIA	12,000	987,1400	11.845,68
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	MES	RANG TECNOLOGIA	12,000	538,4400	6.461,28
4	CONSULTORIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	MES	RANG TECNOLOGIA	12,000	538,4400	6.461,28
5	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UND	RANG TECNOLOGIA	12,000	251,2700	3.015,24
	SERVIDOR CLOUD	MES	RANG TECNOLOGIA	12,000	897,4000	10.768,80
Valor total do lote:						39.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00

Nova Trento, 21/09/2020


 Assinatura do Responsável

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Publicação Nº 2704770

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, SN - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Pregão eletrônico 30/2020
	Processo Adm.: 55/2020 Data do Processo: 07/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 55/2020
b) **Nr. Licitação:** 30/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 21/09/2020

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CO

Lote: 1

Fornecedor: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO	UNID.	RANG TECNOLOGIA	1,000	447,7200	447,72
2	SIST. INFO. ATENÇÃO BÁSICA	UNID.	RANG TECNOLOGIA	12,000	987,1400	11.845,68
3	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	MES	RANG TECNOLOGIA	12,000	538,4400	6.461,28
4	CONSULTORIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	MES	RANG TECNOLOGIA	12,000	538,4400	6.461,28
5	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UND	RANG TECNOLOGIA	12,000	251,2700	3.015,24
6	SERVIDOR CLOUD	MES	RANG TECNOLOGIA	12,000	897,4000	10.768,80
Valor total do lote:						39.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00

Nova Trento, 21/09/2020

.....
Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de **Nova Trento SC**, com sede administrativa na cidade de **Nova Trento/SC**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIAN FRANCESCO VOLTOLINI** abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL NICOLODI**, CPF nº 086.081.529-32, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em implantação e locação de software web de gestão em saúde pública/consultoria em tecnologia da informação, tendo como serviços implantar, capacitar e dar suporte à estratégia e-SUS AB PEC/CDS, e-SUS AB território, além de manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e acesso à plataforma de gestão em saúde pública com prontuário eletrônico para média complexidade, B.I., para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, com armazenamento em CLOUD, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

A **CONTRATADA** estará sujeita às condições deste Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2020, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O objeto deste contrato será(ao) executado(s) em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital nº 055/2020 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo conforme tabela:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Instalação dos softwares, migração dos dados, configuração dos equipamentos para correta utilização;	1	Unidade	R\$ 447,72	R\$ 447,72
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	Mês	R\$ 987,14	R\$ 11.845,68
3	Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);	12	Mês	R\$ 538,44	R\$ 6.461,28
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	Mês	R\$ 538,44	R\$ 6.461,28
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	Unidade	R\$ 251,27	R\$ 3.015,24
6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	Mês	R\$ 897,40	R\$ 10.768,80
TOTAL:					R\$ 39.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado, até o décimo dia útil do mês, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, que deverá ser conferida pela Diretoria Administrativo/Financeira e transferência eletrônica;

3.2 Os quantitativos poderão sofrer alterações no decorrer de sua vigência. Portanto, só será pago o que for efetivamente utilizado, conforme as necessidades do órgão, observado Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações;

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dotação orçamentária de 2020 e 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em 01 (Uma) via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO

Os pagamentos serão realizados na sede Administrativa do Município, através da Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Administração do Município, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O referido Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, ou quando se finda os quantitativos licitados, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA- MULTA

Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.
- e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** indenizará o **MUNICÍPIO** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso do **MUNICÍPIO** precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam às seguintes disposições gerais:

- a) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- b) A Contratante fornecerá à Contratada todos os dados dos prestadores de serviços, com base nos quais será efetuado o Processamento e a geração dos encargos previdenciários.
- c) É de responsabilidade da Contratante as despesas de hospedagem do Técnico da Contratada, quando a empresa não for sediada no Município de Nova Trento SC.
- d) A Contratada compromete-se com o sigilo absoluto sobre as informações constantes em sua base de dado pertencente a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João Batista/SC, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Nova Trento SC, 21 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

RAFAEL
NICOLODI:086
08152932

Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLODI:08608152932
Dados: 2020.10.20
09:16:50 -03'00'

RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Contratado

Adauton Paulino
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.
Aprigio José Botameli

2.
Denner Soares de Oliveira

Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 106/2020

Publicação Nº 2685559

CONTRATO Nº 106/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91.
Contratado: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em implantação e locação de software web de gestão em saúde pública/consultoria em tecnologia da informação, tendo como serviços implantar, capacitar e dar suporte à estratégia e-SUS AB PEC/CDS, e-SUS AB território, além de manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e acesso à plataforma de gestão em saúde pública com prontuário eletrônico para média complexidade, B.I., para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, com armazenamento em CLOUD, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. O valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: até 21/09/2021.

Nova Trento, 21 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



PORTARIA Nº 805/2020 "C"

Publicação Nº 2685863

PORTARIA Nº 805/2020 "C"

Lotação Provisória

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 10 do Capítulo II (Da lotação provisória em outro órgão da Administração Pública), do Decreto nº 059/2020 de 27/04/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria nº 654/2020 que determinou a lotação provisória da servidora pública municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, DEISE OLIVEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ACT, matrícula 8114, para o exercício das suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Terminal Rodoviário Ângelo Maurici, a partir de 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de outubro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 830/2020

Publicação Nº 2685408

PORTARIA Nº 830/2020

Concede Licença Tratamento de Saúde

Adauton Raulino, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal MARIA JURACI BOSO TILL, matrícula nº 7566, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Aguti, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 14 de outubro de 2020 até 28 de outubro de 2020, conforme atestado médico, datado de 16 de outubro de 2020.



TERMO DE APRESENTAÇÃO DO SISTEMA.

O fundo municipal de saúde de Nova Trento – SC por meio de seu representante legal o Sr. ADAUTON RAULINO secretário municipal de saúde, cumprindo o requisito obrigatório descrito no item 13 do Processo Licitatório de número 055/2020, vem por meio deste em conjunto com a equipe de avaliação composta por profissionais dos setores envolvidos, atestar que a empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, realizou o processo de apresentação de software, e demonstrou capacidade de prestação do serviço, portanto deverá imediatamente iniciar os trabalhos de implantação.

Processo licitatório N° 055/2020, Pregão eletrônico 030/2020:

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e locação de software web de gestão em saúde pública/consultoria em tecnologia da informação, tendo como serviços implantar, capacitar e dar suporte à estratégia e-SUS AB PEC/CDS, e-SUS AB território, além de manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e acesso à plataforma de gestão em saúde pública com prontuário eletrônico para média complexidade, B.I., para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento/SC, com armazenamento em CLOUD, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

13. A empresa vencedora deverá em até 3 dias úteis após ser declarada vencedora, realizar a amostra do software para a equipe de avaliação da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), contento todos os módulos e especificações previstas neste edital e seus anexos, sendo sujeita a questionamentos, realização de testes e esclarecimento de dúvidas referente a funcionalidade e a capacidade de prestação do serviço.

SEC. MUN. SAÚDE DE NOVA TRENTO Nova Trento, SC, 23 de Setembro de 2020

Adauton Raulino
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Emyete D. Cadore

Edvardo Bosdetti

Vagner Vinelli



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



TERMO DE SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 106/2020

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob n° 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL NICOLODI**, CPF n.º 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito SUPRIMIR o contrato n°. 106/2020, para dele constar a seguinte alteração:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2020, para suprimir a partir do dia 10 de agosto de 2021, a importância de **R\$ 538,44** mensais (quinhentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos), referente ao Item 3 - “Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar instalado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição”, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitada nos documentos em Anexo: Ofício nº 352/2021/SMS/NT, de 29 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e Ofício nº 157/2021, de 09 de agosto de 2021, da Empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



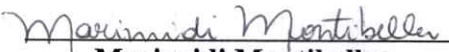
Nova Trento, 09 de agosto de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RAFAEL
NICOLODI:08608152932

Assinado de forma digital por RAFAEL NICOLODI:08608152932
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=86251428000122, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=RAFAEL,
NICOLODI:08608152932
Dados: 2021.08.25 08:41:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060

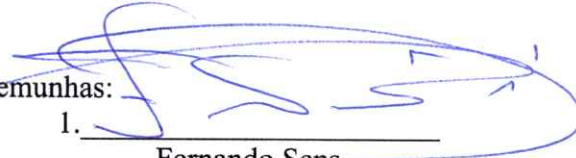
RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Contratada


Marineidi Montibeller


Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.

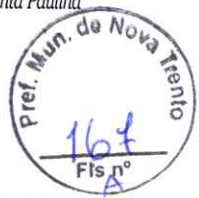

Fernando Sens

2.


Fábio de Freitas



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Ofício N° 352/2021/SMS/NT

Nova Trento, 29 de Julho de 2021.

Ac/
Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a prorrogação do contrato 106/2020, da empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sites Ltda, onde deve ser feita a supressão do item 3 no valor de R\$ 538,44 mensal a partir de 01/08/2021, por não estar mais sendo executada a devida prestação do serviço.

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

RECEBIDO
29 107 2021
PABLO

SUPRIM R A PARTIR
DE 10/08/2021

Ofício 157/2021



À secretaria municipal de saúde de Nova Trento – SC;

Exma. Sra. Marineidi Montbeller secretária municipal de saúde do município de Nova Trento – SC,

em resposta a sua solicitação em ofício 353/2021/SMS/NT referente a supressão do item 3 do contrato 106/2020 firmado entre o município de Nova Trento e a empresa Rang Tecnologia, o qual trata da locação de software web para gestão hospitalar, estamos de acordo, aceitando, a supressão ora requerida no ofício supracitado.

Para eximir dúvidas não relatadas no ofício 353/2021/SMS/NT, a supressão requerida se dá pelo fato da gestão da instituição hospitalar que utilizava a solução relacionada ao item 3 do contrato 106/2020, ter sido terceirizada, assim, não cabendo mais ao ônus municipal o custo de sistema de informação para tal entidade, e que,

a entidade qual assumiu a gestão do hospital já possui uma ferramenta para suprir a necessidade da instituição, ainda que,

a Rang Tecnologia, respeitando as legislações federais que tratam o art. IV e V da lei 13.709/2018, já disponibilizou a entidade uma base para consulta de maneira legível as informações até agora registradas, as quais vão ficar disponíveis para consulta/impressão na própria solução software, e que,

a Rang Tecnologia declara que prestou serviços de qualidade dentro dos padrões exigidos pela instituição e se coloca à inteira disposição para quaisquer dúvidas e ou dificuldades encontradas, reiterando nosso apreço e estima a instituição;

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de Agosto de 2021

RAFAEL
NICOLodi:08608152
932

Assinado de forma digital por RAFAEL
NICOLodi:08608152932
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=86251428000122, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=RAFAEL
NICOLodi:08608152932
Dados: 2021.08.09 23:17:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098

RAFAEL NICOLodi
Diretor de Operações e Cofundador

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de setembro de 2021.
Graciela Darós Piffer
Secretário Municipal De Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal De Administração e Finanças



PORTARIA 580/2021

Publicação Nº 3305274

PORTARIA Nº 580/2021

Concessão de Férias

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias, à Servidora Pública Municipal, ALINE MAZZOLA BORATTI, matrícula nº 925, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 22/09/2021 a 01/10/2021, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 21/01/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de setembro de 2021.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA 581/2021

Publicação Nº 3305273

PORTARIA Nº 581/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
EXC AR a pedido, a Servidora Pública Municipal, ADRIENNE PAULA DE FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 6658, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Escolar – nível IV, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, do Quadro de Servidores Efetivos deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

Prefeitura de Nova Trento, em 22 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 106/2020

Publicação Nº 3303073

TERMO DE SUPRESSÃO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 106/2020

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO

ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL NICOLODI, CPF n.º 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito SUPRIMIR o contrato nº. 106/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2020, para suprimir a partir do dia 10 de agosto de 2021, a importância de R\$ 538,44 mensais (quinhentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos), referente ao Item 3 - "Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar instalado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição", obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitada nos documentos em Anexo: Ofício nº 352/2021/SMS/NT, de 29 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e Ofício nº 157/2021, de 09 de agosto de 2021, da Empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 09 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Ferr o Sens

2. _____
Fábio de Freitas

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 106/2020

Publicação Nº 3302949

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 106/2020

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL NICOLODI, CPF n.º 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes



VIA LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 106/2020



TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL NICOLODI**, CPF nº 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 106/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2020, para alteração de valor, devido a aplicação do índice de reajuste IPCA (9,68 % - Período: Set/2020 – Ago/2021) sobre o valor do Contrato inicial, conforme planilha abaixo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	Mês	1.082,70	12.992,40
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	Mês	590,56	7.086,72
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	Unid.	275,59	3.307,08
6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	Mês	984,27	11.811,24

Justificativa – Renovação e reajuste realizados conforme solicitações nos documentos em Anexo:

- Ofício nº 011/2021 de 30 de agosto de 2021 da Empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda;
- Ofício nº 501/2021/SMS/NT, de 01 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário;
- Parecer Jurídico PGM/PMNT nº 271/2021 de 20 de setembro de 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 106/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 21 de setembro de 2022 (**Vigência: 22/09/2021 até 21/09/2022**), tendo validade por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

TIAGO
DALSSASSO:069
43394908
Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2021.09.22
08:51:24 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

Nova Trento, 20 de setembro de 2021.
RAFAEL
NICOLodi:08
608152932
Assinado de forma
digital por RAFAEL
NICOLodi:08608152932
Dados: 2021.09.22
07:41:28 -03'00'

**RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Contratada

Marineidi Montibeller
Marineidi Montibeller

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.

Fernando Sens
Fernando Sens

2.

Fábio de Freitas
Fábio de Freitas

Ofício nº 011/2021-PR

Flor da serra do Sul, 30 de agosto de 2021.

Ao Fundo Municipal de Saúde de NOVA TRENTO - SC
Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA ME.
Assunto: Renovação de contrato de prestação de serviços.



A RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, empresa privada, portadora do CNPJ 19.286.537/0001-98, localizada à Av. Francisco Perondi, 127, centro de Flor da Serra do Sul/PR, neste ato representada pelo seu diretor administrativo, a Sr. Rafael Nicolodi, nos autos de procedimento administrativo destinado a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE e CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, segundo o contrato administrativo nº **106/2020** e seus aditivos, vem informar antecipadamente o término da vigência do contrato supracitado que ocorrerá na data de **20/09/2021**.

Tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos estipulados no contrato, como também a qualidade desempenhada por esta empresa no préstimo de seus serviços, e a não manifestação de problemas ou intercorrências por parte da CONTRATANTE, manifestamos nosso grande interesse para que haja a renovação do contrato mediante termo aditivo da vigência contratual, com fundamento no *inciso IV do Art. 57. Da lei 8666/93*¹, desta forma, podendo a contratada dar continuidade aos serviços no vindouro ano de 2021.

Em análise do instrumento contratual celebrado com esta municipalidade verificou-se que restou ausente qualquer previsão quanto ao reajuste de preços, descumprindo-se assim a norma contida no art. 55, III da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que o reajuste de preço deverá constar do edital e da minuta do contrato.

No entanto, mesmo em caso da ausência de previsão contratual, tanto a Constituição Federal (art. 37, inciso XXI) prevê a necessidade de manutenção das condições efetivas da proposta, assegurando-se a equivalência entre o encargo e a remuneração.

Não por outra razão, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento firme que em todos os contratos, mesmo naqueles com prazo de duração inferior a 12 (doze) meses, a cláusula de reajuste é indispensável (p. ex. Acórdão nº 73/2010 – Plenário).

O douto Professor Marçal Justen Filho² aduz que *“O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.”*

Na mesma linha se poderia citar a Orientação Normativa nº 22 da Advocacia Geral da União e o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União.

¹ Lei 8666/93, Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

² FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 10ª Ed. Pg. 535



Ante o exposto, apesar da previsão legal de que os mecanismos e instrumentos de reequilíbrio financeiro devem estar expressamente previstos nos contratos, requer-se **após manifestação da procuradoria jurídica do município** a concessão do reajuste, tendente a correção da inflação acumulada nos últimos doze meses, sugerindo-se que ocorra segundo o IPCA.

Caso o município não tenha interesse em renovação, respeitamos a decisão e nos colocamos a total disposição para maiores esclarecimentos sobre os serviços prestados até o momento, como também, por meio deste deixamos ciente a contratante que os serviços serão suspensos 01 (um) dia após a data de **20/09/2021**, data limite do contrato vigente.



Atenciosamente,

Rafael Nicolodi
Diretor Administrativo
Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.

DEFERIDO (Solicito a renovação do contrato e continuação dos serviços c/ reajuste).

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Sec. Mun. de Saúde e Desenv. Comunitário

Marineidi Montibeller
Secretária Mun de Saúde e Desenv. Comunitário
Responsável pela S.M.S





Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Ofício N°501/2021/SMS/NT

Nova Trento, 01 de Setembro de 2021.

Ac/
Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a prorrogação de 12 meses do contrato 106/2020, que termina em 20/09/2021, da empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sitemas Ltda.

Do mesmo modo defiro o pedido da empresa supracitada conforme ofício nº 011/2021-PR (cópia em anexo) de reequilíbrio financeiro do valor praticado entre órgão público e empresa, de acordo com a correção da inflação acumulada nos últimos doze meses, em que a mesma sugeriu que ocorresse segundo IPCA.

Atenciosamente,

*Recebido
02/09/2021
M.B.N.*

Marineidi Montibeller

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

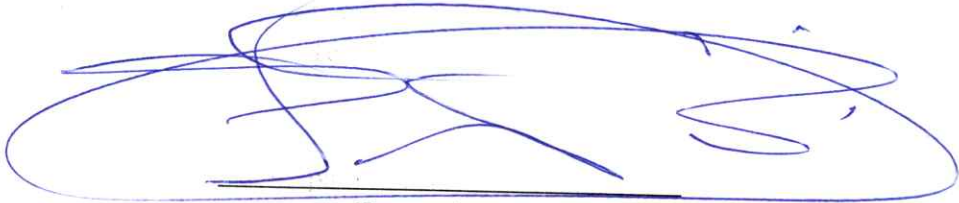
COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	Nº 029/2021 Data: 02/09/2021
Para: Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	
Assunto: Prorrogação do prazo contrato	


Sr. Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto à presente CI para emissão de parecer acerca da solicitação formulada pela Secretaria de Saúde visando prorrogação de prazo do contrato 106/2020 da Empresa Rang Tecnologia.

Conforme doc. anexo.
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.



Fernando Sens
Presidente da Comissão de Licitações





SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2020	JAN	5331,42	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	5344,75	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	5348,49	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	5331,91	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	5311,65	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	5325,46	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	5344,63	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	5357,46	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	5391,75	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	5438,12	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	5486,52	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	5560,59	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PARECER JURÍDICO PGM/NT N° 271/2021

*Ref.: Termo Aditivo ao Contrato N° 106/2020.
Prorrogação de Vigência.
Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato*

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise de aditivo contratual de prazo c/c pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, no contrato administrativo n. 106/2020, o qual tem por objeto a contratação de software e consultoria em tecnologia da informação para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento/SC.

O pedido aporta a esta assessoria jurídica juntamente com o Ofício n. 501/2021/SMS/NT, o qual vem assinado pela Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário atestando a capacidade orçamentária da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como a manifestação positiva para a prorrogação contratual.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Da análise do ofício da Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, juntamente com o requerimento da empresa, entende-se que o objetivo principal do pedido de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e a recomposição inflacionária sob o valor do contrato inicialmente pactuado, a fim de se manter a continuidade da prestação dos serviços prestados pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



No ponto, a Lei de Licitações resguarda aos contratados o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, isto é, a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

Deste modo, o Contrato Administrativo, afim de não onerar o contratado a ponto de levá-lo à inexecução, deverá manter efetivamente as mesmas condições da proposta realizada à época do certame. Essa, inclusive, é a inteligência do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sobre esse mesmo dispositivo constitucional, colhem-se os ensinamentos do Ilustre Professor Celso Antônio Bandeira de Mello :

É evidente que, para serem mantidas as efetivas condições das propostas (constantes da oferta vencedora do certame licitatório que precede o contrato), a Administração terá de manter íntegra a equação econômico financeira inicial. Ficará, pois, defendida tanto contra os ônus que o contratado sofra em decorrência de alterações unilaterais, ou comportamentos faltosos da Administração, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda provocado por inflação, em todos os contratos que se prolongam no tempo.

Não se descuida que a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses além do inicialmente contratado, sem a devida correção justa dos valores, implicará em um locupletamento por parte do Estado em detrimento do particular, uma vez que há 1 (um) ano da assinatura do contrato os preços lançados à época do certame se mantêm incólumes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Deve-se asseverar que o presente contrato não possui nenhuma cláusula que relate o índice de reajuste a ser aplicado quando necessário, o que torna o contrato leonino nesse particular, tendo em vista que, nesses termos, o particular não tem a possibilidade de reajustar os valores do contrato em nenhuma hipótese.

Todavia, o mandamento constitucional e as demais legislações infraconstitucionais garantem aos contratados a manutenção de um contrato equilibrado, do ponto de vista financeiro, de modo que, ainda que não haja previsão expressa dentro do contrato quanto à possibilidade de reajuste, essa existe por força de lei e deve, no mínimo, recompor as perdas inflacionárias.

Apenas para efeito de argumentação, vale dizer que em qualquer outra situação dessa natureza entre particulares, certamente a relação contratual já teria sido reajustada, tendo em vista a longa data de execução do contrato em paralelo ao constante aumento dos preços hodiernamente reportados tanto pela imprensa, quanto pelos demais setores da sociedade civil, além do intento ora reportado de renovar por mais 12 meses a obrigação entabulada entre as partes.

Diante disto, em observância ao princípio da proporcionalidade, que visa corrigir moderadamente e de forma equitativa os excessos do Poder Público, este órgão jurídico **recomenda** que seja aplicado ao valor inicialmente contratado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme sugerido pela empresa fornecedora em seu requerimento à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento/SC.

De outro giro, no tocante às prorrogações no prazo de execução e vigência, a Lei 8.666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Como visto, há possibilidade de se manter ativo por 48 (quarenta e oito) meses o contrato administrativo firmado entre a Administração Pública e o Particular nos casos de locação e/ou utilização de programas de informática. **Exatamente o presente caso.** Desta forma, a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato, ora pleiteada, é plenamente possível, pois respeita o limite de 48 (quarenta e oito) meses estabelecido pelo inciso IV do *caput* do Art. 57, da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

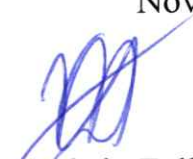
Pelo exposto, em uma análise restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria se manifesta pela viabilidade jurídica da prorrogação do prazo e da correção do valor do contrato nos últimos 12 (doze) meses, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme delineado no presente opinativo e demais documentos que instruem o pedido da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento/SC.

Com efeito, **propõe-se** o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e prosseguimento do feito.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos anexos à Comunicação Interna do Setor de Compras e Licitações, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Nova Trento/SC, 20 de Setembro de 2021


Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral
OAB/SC 57.904

ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL NICOLÓDI, CPF nº 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito SUPRIMIR o contrato nº. 106/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2020, para suprimir a partir do dia 10 de agosto de 2021, a importância de R\$ 538,44 mensais (quinhentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos), referente ao Item 3 - "Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar instalado no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição", obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitada nos documentos em Anexo: Ofício nº 352/2021/SMS/NT, de 29 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e Ofício nº 157/2021, de 09 de agosto de 2021, da Empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 09 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____

Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 106/2020

Publicação Nº 3302949

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 106/2020

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL NICOLÓDI, CPF nº 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes

com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato n°. 106/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 106/2020, para alteração de valor, devido a aplicação do índice de reajuste FIPECA (9,68 % - Período: Set/2020 – Ago/2021) sobre o valor do Contrato inicial, conforme planilha abaixo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	Mês	1.082,70	12.992,40
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	Mês	590,56	7.086,72
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	Unid.	275,59	3.307,08
6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	Mês	984,27	11.811,24

Justificativa – Renovação e reajuste realizados conforme solicitações nos documentos em Anexo:

- Ofício n° 011/2021 de 30 de agosto de 2021 da Empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda;
- Ofício n° 501/2021/SMS/NT, de 01 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário;
- Parecer Jurídico PGM/PMNT n° 271/2021 de 20 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n° 106/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 21 de setembro de 2022 (Vigência: 22/09/2021 até 21/09/2022), tendo validade por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 20 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas



Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Ofício N°552/2022/SMS/NT

Nova Trento, 22 de agosto de 2022.

Ac/
Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a prorrogação de 12 meses do contrato 106/2020 e 108/2021, com a empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Solicito também a reativação do item 3 do contrato 106/2020: Locação mensal de softwares para gestão hospitalar, instalado no HIC – Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, no valor de R\$ 650,00 com reajuste pelo índice IPCA.

Do mesmo modo defiro o pedido da empresa supracitada conforme ofícios nº 031/2022-PR e nº 30/2022-PR (cópia em anexo) de reequilíbrio financeiro do valor praticado entre órgão público e empresa, de acordo com a correção da inflação acumulada nos últimos doze meses, em que a mesma sugeriu que ocorresse segundo IPCA.

Atenciosamente,



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

RECEBIDO EM
15/10/2022
Antonio S. Lacerda



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidei Montibeller, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 106/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2020, para alteração de valor, devido a aplicação do índice de reajuste IPCA (8,73 % - Período: Set/2021 – Ago/2022) sobre o valor do Contrato inicial, conforme planilha abaixo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	Mês	1.177,22	14.126,64
3	Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);	12	Mês	585,44	7.025,28
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	Mês	642,11	7.705,32
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	Unid.	299,65	3.595,80
6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	Mês	1.070,20	12.842,40

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 106/2020, prorrogando-se a vigência para 22/09/2021 até 21/09/2023), tendo validade por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 20 de setembro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

**RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Contratada

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Fábio de Freitas

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2020 - PROCESSO N° 055/2020 - PE N° 030/2020

Publicação N° 4374300

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CD238E63749A40C098421D97DEE303AD2D06F564



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2020**

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO AO CONTRATO N° 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Marineidi Montibeller, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob n° 19.286.537/0001-98, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato n°. 106/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA,

Pág. 1/3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 106/2020, para alteração de valor, devido a aplicação do índice de reajuste IPCA (8,73 % - Período: Set/2021 – Ago/2022) sobre o valor do Contrato inicial, conforme planilha abaixo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	Mês	1.177,22	14.126,64
3	Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);	12	Mês	585,44	7.025,28
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	Mês	642,11	7.705,32
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	Unid.	299,65	3.595,80
6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	Mês	1.070,20	12.842,40

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n° 106/2020, prorrogando-se a vigência para 22/09/2022 até 21/09/2023), tendo validade por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 20 de setembro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

**RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Contratada

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Maria Cristina Adami, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Rafael Nicolodi, inscrito no CPF sob o n. 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 106/2020, oriundo do Processo n. 055/2020 – Pregão Eletrônico n. 030/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2020, aplicando-se o índice de reajuste IPCA (3,99244 % - Período: Ago/2022 – Jul/2023 – Fonte: Banco Central do Brasil) sobre os valores reajustados no 3º Termo Aditivo, conforme planilha abaixo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	Mês	1.224,22	14.690,64
3	Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);	12	Mês	608,81	7305,72
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	Mês	667,75	8.013,00
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	Unid.	311,61	3.739,32
6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	Mês	1.112,93	13.355,16

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2020, prorrogando-se a vigência até o dia 21/09/2024), tendo validade por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 31 de agosto de 2023.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

RAFAEL
NICOLODI:086081529
32

Assinado de forma digital por
RAFAEL NICOLODI:08608152932
Dados: 2023.09.01 13:16:50
-03'00'

**RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Contratada



Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:
1. 

Fernando Sens

2. 

Fábio de Freitas



Calculadora do cidadão

Acesso público
31/08/2023 - 09:12

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 585,44 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03992440
Valor percentual correspondente	3,992440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 608,81 (REAL)

ITEM 3



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
31/08/2023 - 09:12

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 642,11 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03992440
Valor percentual correspondente	3,992440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 667,75 (REAL)

ITEM 4

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
31/08/2023 - 09:13

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 299,65 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03992440
Valor percentual correspondente	3,992440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 311,61 (REAL)

ITEM 5

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
31/08/2023 - 09:14

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	07/2023
Valor nominal	R\$ 1.070,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03992440
Valor percentual correspondente	3,992440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.112,93 (REAL)

ITEM 6



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Nova Trento, 22 de agosto de 2023.

Ofício N°485/2023/SMS/NT
Ac/
Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste, solicitar a prorrogação por 12 meses dos contratos com vigência até 21/09/2023, 106/2020 e 108/2021, firmados com a empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ: 19.286.537/0001-98, que tem como objeto locação de software e prestação de serviço de assessoria dos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Aproveito para salientar que defiro o pedido de reajuste anual do contrato solicitado pela empresa, e encaminho para análise do setor responsável para verificação de legalidade da solicitação. Em anexo documentação comprobatória necessária.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

RECEBIDO
24/08/23
NOME: _____
RUICPF: _____

Ofício nº 54/2023-PR

Flor da serra do Sul - PR, 21 de agosto de 2023

Ao Fundo Municipal de Saúde de NOVA TRENTO - SC
Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA ME.
Assunto: Renovação de contrato de prestação de serviços.

A RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, empresa privada, portadora do CNPJ 19.286.537/0001-98, localizada à Rua Hermínio Perondi, 176, Andar 02, centro de Flor da Serra do Sul/PR, neste ato representada pelo seu diretor administrativo, a Sr. Rafael Nicolodi, nos autos de procedimento administrativo destinado a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE e CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO, segundo o contrato administrativo nº 106/2020 e seus aditivos, vem informar antecipadamente o término da vigência do contrato supracitado que ocorrerá na data de 21/09/2023.

Tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos estipulados no contrato, como também a qualidade desempenhada por esta empresa no préstimo de seus serviços, e a não manifestação de problemas ou intercorrências por parte da CONTRATANTE, manifestamos nosso grande interesse para que haja a renovação do contrato mediante termo aditivo da vigência contratual, com fundamento no inciso IV do Art. 57. Da lei 8666/93¹, desta forma, podendo a contratada dar continuidade aos serviços no vindouro ano de 2023/2024.

Em análise do instrumento contratual celebrado com esta municipalidade verificou-se que restou ausente qualquer previsão quanto ao reajuste de preços, descumprindo-se assim a norma contida no art. 55, III da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que o reajuste de preço deverá constar do edital e da minuta do contrato.

No entanto, mesmo em caso da ausência de previsão contratual, tanto a Constituição Federal (art. 37, inciso XXI) prevê a necessidade de manutenção das condições efetivas da proposta, assegurando-se equivalência entre o encargo e a remuneração.

Não por outra razão, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento firme que em todos os contratos, mesmo naqueles com prazo de duração inferior a 12 (doze) meses, a cláusula de reajuste é indispensável (p. ex. Acórdão nº 73/2010 – Plenário).

O douto Professor Marçal Justen Filho² aduz que *“O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.”*

Na mesma linha se poderia citar a Orientação Normativa nº 22 da Advocacia Geral da União e o Acórdão 313/2002 do Tribunal de Contas da União.

¹ Lei 8666/93, Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

² FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 10ª Ed. Pg. 535

Ante o exposto, apesar da previsão legal de que os mecanismos e instrumentos de reequilíbrio financeiro devem estar expressamente previstos nos contratos, requer-se **após manifestação da procuradoria jurídica do município** a concessão do reajuste, tendente a correção da inflação acumulada nos últimos doze meses, sugerindo-se que ocorra segundo o IPCA.

Caso o município não tenha interesse em renovação, respeitamos a decisão e nos colocamos a total disposição para maiores esclarecimentos sobre os serviços prestados até o momento, como também, por meio deste deixamos ciente a contratante que os serviços serão suspensos 01 (um) dia após a data de 21/09/2023, data limite do contrato vigente.

Atenciosamente,

Mauro Nicolodi
Diretor Administrativo
Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.

DEFERIDO (Solicito a renovação do contrato e continuação dos serviços c/ reajuste).



Responsável pela S.M.S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.286.537/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 5.99-6-03 - Treinamento em informática 3.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERMINIO PERONDI	NÚMERO 176	COMPLEMENTO ANDAR 2
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.618-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RANGTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (46) 3565-1322/ (49) 3196-1108
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 15:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.286.537/0001-98
Razão Social: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Endereço: AV FRANCISCO PERONDI 127 SALA 01 / CENTRO / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303072840399133

Informação obtida em 21/08/2023 13:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME CNPJ: 19286537000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 619 - Atividade principal: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Endereço: HERMINIO PERONDI, 176 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 2 - CEP 85.618-000

Código de Controle

CWHGWQTDUFCMYKC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.fssul.pr.gov.br>

Flor da Serra do Sul (PR), 14 de Agosto de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:32 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **42A1.BC72.5138.EB9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 19.286.537/0001-98

Local da Sede: Flor da Serra do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SU

MARMELEIRO, 10 de julho de 2023



Nicholas Felipe Kurtz Dalpiva
Distribuidor



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

O sócio **RAFAEL NICOLodi**, que possuía 60.003 (sessenta mil e três) quotas, equivalente a 66,67%, recebe mais 87.897 (oitenta e sete mil, oitocentas e noventa e sete) cotas, totalizando 147.900 (cento e quarenta e sete mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), representando assim 51% de participação, neste ato.

A sócia **LISIANE THOME RUKHABER**, que possuía 29.997 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete) quotas, equivalente a 33,33%, recebe mais 41.053 (quarenta e um mil e cinquenta e três) quotas, totalizando 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), representando assim 24,5% de participação, neste ato.

O sócio **ALESSANDRO GUIMARÃES**, admitido neste ato, passa a ser detentor de 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), representando assim 24,5% de participação.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Marmeleiro PR.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

RAFAEL NICOLodi, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 086.081.529-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5362828, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº. 581, EDIFÍCIO MATRIX, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SANTA CATARINA, CEP: 89.900-010, BRASIL.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 03

LISIANE THOME RUKHABER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1984, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 007.096.150-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.850.554, residente e domiciliado na LINHA SÃO JORGE DO OESTE, S/N, INTERIOR, BELMONTE- SC, CEP 89925-000.

ALESSANDRO GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em Flor da Serra do Sul – PR, em 05 de julho de 1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.704.010-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 010.123.409-02, residente e domiciliado à RUA PRFA IRSE DEMARTINI TECCHIO, nº 125, BAIRRO NOVA CONQUISTA, FLOR DA SERRA DO SUL, estado do PARANÁ, CEP 85618-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, que tem sua sede na Rua Herminio Perondi, nº 176, piso 2, Centro de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.618-000; inscrita no CNPJ sob n.º 19.286.537/0001-98, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208515864, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, que terá sua sede na Rua Herminio Perondi, nº 176, piso 2, Centro de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.618-000 e Filial na Avenida Gustavo Fetter, nº 1780, Sala 6, Bloco 01, Centro, Iporã do Oeste- SC, CEP 89899-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

2.1 O objeto social será: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Consultoria em tecnologia da informação; Treinamento em desenvolvimento profissional; Treinamento em informática; Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 O capital social será de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), divididos em 290.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios na seguinte forma:

RAFAEL NICOLODI, com 147.900 (cento e quarenta e sete mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentas reais), ou seja, 51% integralizados neste ato em moeda corrente do país.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 04

LISIANE THOME RUKHABER, com 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), ou seja, 24,5% integralizados neste ato em moeda corrente do país.

ALESSANDRO GUIMARÃES, com 71.050 (setenta e um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), ou seja, 24,5% integralizados neste ato em moeda corrente do país.

3.2 O valor total do capital social é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

5.1 A administração dos negócios da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio RAFAEL NICOLODI respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assim, este garantirá aos demais sócios o livre acesso aos sistemas e contas em nome da empresa para tomada de informações.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

6.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretender ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que

possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

7.1 A sociedade iniciará suas atividades em 03 de julho de 2016 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 05

8.1 O valor de Pró-Labore será fixado de comum acordo entre os sócios, ou obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados aos resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

10.1 No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios será realizada em 30 (trinta) dias a ocorrência, em balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste.

10.2 Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, este receberá seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3 Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÃO SOCIAL

11.1 As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

11.2 As convocações da reunião dos sócios se farão por e-mail, ou qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e teor da convocação;

11.3 As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

11.4 O voto de cada sócio tem o mesmo valor para os casos de: Contratação de pessoal, contratação de crédito em instituições financeiras, deliberação sobre percentual de distribuição de lucros.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864

FLS 06

Parágrafo primeiro: As decisões que demandem de votação ou concordância dos sócios deverão ser encaminhadas por e-mail, ou qualquer outro meio que garanta o conhecimento sobre o teor do documento, sendo que: em no caso de não manifestação de qualquer um dos sócios dentro do prazo de 5 (cinco) dias da publicação ou conhecimento da ata/documento, caso este não se manifeste se considera como “de acordo” sobre a decisão em questão;

É vedado o uso da denominação social para a contratação de empréstimos, abertura de contas e realizar contratações de pessoas sem prévia autorização de todos os sócios.

Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

12.1 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Marmeleiro, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam presente contrato.

Flor da Serra do Sul, 18 de agosto de 2022.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 19.286.537/0001-98 NIRE 41208515864
FLS 07



RAFAEL NICOLODI

LISIANE THOME RUKHABER

ALESSANDRO GUIMARÃES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00709615060	LISIANE THOME RUKHABER
01012340902	ALESSANDRO GUIMARAES
08608152932	RAFAEL NICOLODI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 10:33 SOB N° 20225744619.
N°: 225744619 DE 28/09/2022.
VERIFICAÇÃO: 12212872202. CNPJ DA SEDE: 19286537000198.
15864. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
@facil.pr.gov.br

aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 08:40:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
NPJ: **19.286.537/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2023 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.286.537/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F0.7BD5.04B2.9941 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.286.537/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:41:15 do dia 31/08/2023 , com validade até o dia 30/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z8DypYALZS8q8CyZD6PQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
19.286.537/0001-98	RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia	
-	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Data: 31/08/2023 08h40min

Número	Validade
2915	30/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 19286537000198

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 18395 - Inscrição: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Endereço: Avenida Francisco Perondi, 127 - Bairro Centro - CEP 85.618-000

Código de Controle _____

CWWYMKZGSPVEJUR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 31 de Agosto de 2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020 - PROCESSO Nº 55/2020 - PE Nº 30/2020

Publicação Nº 5114832

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 488C7CD5FE9469E268485C6C7A2CEB0126F6A875



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020**

TERMO DE ADIÇÃO E PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2020, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OBJETO ESPECIFICADO NESTE TERMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DE OUTRO, RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Maria Cristina Adami, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Rafael Nicolodi, inscrito no CPF sob o n. 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 106/2020, oriundo do Processo n. 055/2020 – Pregão Eletrônico n. 030/2020, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA/CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO COMO SERVIÇOS IMPLANTAR, CAPACITAR E DAR SUPORTE À ESTRATÉGIA E-

Pág. 1/3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



SUS AB PEC/CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO, ALÉM DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E ACESSO À PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE, B.I., PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO/SC, COM ARMAZENAMENTO EM CLOUD, CONFORME CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2020, aplicando-se o índice de reajuste IPCA (3,99244 % - Período: Ago/2022 – Jul/2023 – Fonte: Banco Central do Brasil) sobre os valores reajustados no 3º Termo Aditivo, conforme planilha abaixo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Locação mensal dos softwares para estabelecimentos de atenção básica;	12	Mês	1.224,22	14.690,64
3	Locação mensal dos softwares para gestão hospitalar (instalação no hospital nossa senhora da imaculada conceição);	12	Mês	608,81	7305,72
4	Consultoria em tecnologia da informação para saúde;	12	Mês	667,75	8.013,00
5	Visita Técnica in loco Emergencial (utilizada somente em casos específicos sob a demanda e autorização do gestor do fundo municipal de saúde); cada visita tem carga horária mínima de 6 horas;	12	Unid.	311,61	3.739,32
6	Servidor Web (cloud) para armazenamento das plataformas;	12	Mês	1.112,93	13.355,16

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2020, prorrogando-se a vigência até o dia 21/09/2024), tendo validade por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 31 de agosto de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

**RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Contratada

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas